



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº 1898

Quinta-Feira, 04 de Junho de 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

AVISO DE CORRIGENDA DE LICITAÇÃO

POR TER SAÍDO COM ERRO MATERIAL – Na Tomada de Preços nº 003/2020

AONDE SELÊ:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão considerados os seguintes itens de maior relevância, conforme constantes nos cadernos de encargos, a saber:

ITEM 1 – A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderá constar de atestados diversos, desde que o(s) item(ns) a seguir esteja(m) integralmente comprovado(s):

· **Itens referente à execução de muro gabião – Mínimo: 120,00m³;**

· **Itens de descida d'água em degraus – Mínimo 50,00m.**

ITEM 2 – A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderá constar de atestados diversos, desde que o(s) item(ns) a seguir esteja(m) integralmente comprovado(s):

· **Itens referente à execução de estaca raiz – Mínimo: 220,00m;**

· **Itens de concreto armado – Mínimo 24,38m³ ao todo;**

LEIA-SE:

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão considerados os seguintes itens de maior relevância, conforme constantes nos cadernos de encargos, a saber:

ITEM 1 – A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderá constar de atestados diversos, desde que o(s) item(ns) a seguir esteja(m) integralmente comprovado(s):

· **Itens referente à execução de estaca raiz – Mínimo: 220,00m;**

· **Itens de concreto armado – Mínimo 24,38m³ ao todo;**

ITEM 2 – A licitante deverá comprovar a execução dos serviços de maior relevância, que poderá constar de atestados diversos, desde que o(s) item(ns) a

seguir esteja(m) integralmente comprovado(s):

- **Itens referente à execução de muro gabião – Mínimo: 120,00m³;**
- **Itens de descida d'água em degraus – Mínimo 50,00m.**

OBS: Pagina 04 do Edital.

AONDESELÊ:

ITEM 1

- **Itens referente à execução de muro gabião – Mínimo: 120,00m³;**
- **Itens de descida d'água em degraus – Mínimo 50,00m.**

ITEM 2

- **Itens referente à execução de estaca raiz – Mínimo: 220,00m;**
- **Itens de concreto armado – Mínimo 24,38m³ ao todo.**

LEIA-SE:

ITEM 1

- **Itens referente à execução de estaca raiz – Mínimo: 220,00m;**
- **Itens de concreto armado – Mínimo 24,38m³ ao todo.**

ITEM 2

- **Itens referente à execução de muro gabião – Mínimo: 120,00m³;**
- **Itens de descida d'água em degraus – Mínimo 50,00m.**

OBS: Pagina 07 do Edital.

São José do Vale do Rio Preto, 03 de junho de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO
PRESIDENTE